

**DECRETO N.º 9.410**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.206.609,05 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.206.609,05 (dois milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.3.3.00	CONVENIOS DE SAUDE	7.250,00
15.10.10.122.0071.5900.4.4.90	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	362.942,05
18.10.23.695.0043.2239.3.3.00	PROMOCAO DO TURISMO	174.417,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90	SERVICOS PUBLICOS	30.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	32.000,00
41.10.04.131.0049.2026.3.3.90	DIVULGACAO OFICIAL	600.000,00
41.10.04.131.0049.2027.3.3.00	DIVULGACAO OFICIAL	400.000,00
41.10.04.131.0049.2264.3.3.00	DIVULGACAO OFICIAL	600.000,00
TOTAL		2.206.609,05

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.4.4.90	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	7.250,00
15.10.10.122.0071.4900.3.3.90	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	90.000,00
15.10.10.122.0071.4900.4.4.90	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	272.942,05
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90	PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90	PROTECAO SOCIAL BASICA	6.000,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.000,00
40.11.08.244.0085.2196.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00
40.11.08.244.0085.2201.4.4.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00

40.11.08.244.0085.2264.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
40.11.08.244.0085.4010.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>3.000,00</u>
TOTAL		<u>432.192,05</u>

II – Na quantia de R\$ 1.774.417,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2021.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento